



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO Nº 087.2018

29

Assunto: Projeto de Lei nº 27.2018. Emenda modificativa.

Protocolo: 622.2018

Requerente: Vereador Gabriel Baierle.

Objetivo: *Emenda modificativa que visa alterar o Projeto de Lei nº 27.2018*

Autor da Emenda: Poder Executivo

Parecer: Legalidade

I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Gabriel Baierle a análise da emenda modificativa apresentada pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 27.2018, de autoria do Poder Executivo, que *altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.*

A emenda visa acrescentar o art. 3º-A, o qual fixa condições à aplicabilidade da norma em questão.

É o relatório.

II. Parecer

Como já dito no Parecer nº 025.2018, de fl. 10/11, o Projeto como a Emenda, ora apresentada, estão dentro das competências do Chefe do Poder Executivo, de modo que, não há ilegalidade na tramitação deste projeto e, desta Emenda.

É o parecer.

Toledo, 03 de maio de 2018.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

PL 027/2018
AUTORIA: Poder Executivo

